



**CEMIG Telecomunicações S.A - CemigTelecom**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ 02.983.428/0001-27**

**FATO RELEVANTE**

A Cemig Telecomunicações S.A. (“CEMIG TELECOM”), empresa de capital aberto, prestadora de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, em complemento ao fato relevante de 12/01/2018, que a Assembleia Geral Extraordinária da sua acionista única, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, bem como a Assembleia Geral Extraordinária da CEMIG TELECOM, ambas realizadas na presente data, aprovaram e autorizaram a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da CEMIG TELECOM pela CEMIG, sendo que a Incorporação deverá produzir efeitos, tão somente, a partir de 31 de março de 2018 (“Data de Eficácia da Incorporação”).

Por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não haverá aumento de capital nem a emissão de novas ações da CEMIG. As ações representativas do capital social da CEMIG TELECOM serão extintas na Data de Eficácia da Incorporação, promovendo-se os necessários registros contábeis.

A incorporação será submetida à prévia aprovação dos debenturistas da CEMIG TELECOM, reunidos em assembleia a ser especialmente convocada com esse fim ou será assegurada aos debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da publicação das atas das assembleias relativas à incorporação o resgate das debêntures, nos termos do artigo 231 da Lei nº 6.404/76.

A CEMIG TELECOM reitera seu compromisso de manter o mercado em geral, oportuna e tempestivamente informado, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Eliana Soares da Cunha Castello Branco  
Diretora de Finanças, Gestão e Relações com Investidores